



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 21/2022.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que altera o artigo 3º da lei 1.430/21.

Solicita-se, desde já que o presente Projeto de Lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelas razões a seguir justificadas.

Turuçu, 24 de maio de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21/2022

Altera o artigo 3º da lei 1.430/21.

Art.1º O artigo 3º da Lei 1.430/21 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizada a doação da seguinte área urbana: Uma FRAÇÃO DE TERRAS URBANAS, situada na Estrada São Domingos s/n, localidade denominada de Corrientes, no município de Turuçu-RS, com área de 20.237,24m² (vinte mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) com as seguintes confrontações, **ao norte** limitando com o **terreno 03**, de propriedade do Município de Turuçu-RS, matrícula nº 5.958, desta Serventia Registral, com uma distância de 98,67 metros; **a leste**, limitando com **terreno 03**, de propriedade do Município de Turuçu-RS, matrícula nº 5.958, desta Serventia Registral, com uma distância de 216,66 metros; **ao sul**, limitando com a Estrada São Domingos, com uma distância de 92,07 metros e **ao oeste**, limitando com terras de Elvino Sampaio, Matrícula 49.700 do 2º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, com uma distância de 209,77 metros. Imóvel cadastrado no cadastro de imóveis do município de Turuçu sob nº **1.354**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 24 de maio de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminho o presente Projeto de Lei que altera o artigo 3º da lei 1.430/21.

O presente projeto de lei se destina a alterar a redação do artigo 3º da lei 1.430/21, para que conste a área doada de forma correta.

Certos da aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN
Prefeito Municipal